

Ofício 045/2021 – SISEJUFE/RJ
Assessoria

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Federal Messod Azulay Neto
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Assunto: requer agendamento de reunião. Apresenta preocupações e sugestões sobre o retorno presencial dos servidores e servidoras da Justiça Federal, 1ª e 2ª instância, no Rio de Janeiro.

Senhor presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISEJUFE/RJ, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/0001-95, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 509, 11º andar, Centro, CEP 20.071-003, com suporte no inciso III do artigo 8º da Constituição Federal, e na Lei 9.784, de 1999, por sua diretora-presidente, veem apresentar suas considerações e solicitar o que segue

A direção do Sisejufe reuniu-se para ouvir servidores e servidoras da Justiça Federal em processo de diálogo e busca de soluções para mitigar os efeitos da Resolução nº **TRF2-RSP-2021/00057, DE 16 DE JULHO DE 2021** que estabelece o retorno presencial dos servidores da Justiça Federal na 1ª e 2ª instâncias e vem, por meio deste, apresentar as preocupações e sugestões das gestoras e gestores.

O encontro trouxe à baila a total insegurança dos servidores do quadro da Justiça Federal quanto ao retorno em um momento que a variante Delta tem assustado o mundo com o potencial de contaminação, tornando-se a maior causa de mortes na Europa e Estados Unidos. No Brasil, dados da semana anterior demonstram que, 76% dos casos de contágio e mortes pela Variante Delta estão concentrados no Rio de Janeiro.

O medo do retorno ao trabalho em um momento de total insegurança sanitária foi a tônica nas falas juntamente com decepção com a Administração do TRF2, incluindo a SJRJ, que até então apresentava ao seu quadro de pessoal uma fala voltada para o cuidado e a preservação da vida. A resolução jogou por terra toda a observação aos protocolos de biossegurança aprovados pelo TRF2 em processo de escuta democrática das entidades representativas dos magistrados e servidores, tendo a Fiocruz como apoio científico de alta relevância e sob o argumento de ampliar o atendimento aos excluídos digitais, na prática promoveu o retorno generalizado ao

trabalho presencial, ainda que limitado a 30% da lotação, vez que incluiu todos os setores e unidades, independentemente de realizarem atendimento ao público.

A aplicação de uma política de biossegurança pelo TRF2 e SJRJ, promovendo o trabalho remoto como ação prioritária para proteção da vida, gerou tranquilidade aos servidores e servidoras da justiça federal e estes em troca entregaram significativa produtividade demonstrando desmedido engajamento e a irrenunciável responsabilidade com a missão institucional na entrega da prestação jurisdicional à população. Foram vários os depoimentos de gestores no sentido de utilizarem todas as ferramentas possíveis para garantir o atendimento aos jurisdicionados pelo meio remoto, com sucesso, desde o início da pandemia, implementando inovações como o balcão virtual e atendimento via WhatsApp para ampliar o acesso do cidadão e da cidadã.

Os gargalos no primeiro atendimento, em especial dos excluídos digitais, até então tem sido resolvido de forma satisfatória e engajada por parte dos gestores das unidades judiciárias, sem comprometer o processo de priorização da segurança dos servidores e servidoras que são parte de um quadro com média de idade acima de 45 anos, significativo grau de comorbidades, seja dos servidores, seja dos familiares com quem convive.

A imensa decepção e revolta que toma conta dos servidores da justiça federal está amparada não somente no risco de vida eminente que o prematuro retorno nesse momento provoca, mas na desnecessidade do presencial ser implantado agora, quando a expectativa de todos e todas era pelo retorno em dois meses em que se espera que toda a força de trabalho ou a imensa maioria esteja vacinada e tenha completado o ciclo de imunização. Além disso, o esperado por todos é o cumprimento das medidas de biossegurança do protocolo de retorno ao trabalho presencial, aprovado pela Administração do TRF2 e não revogado pela atual resolução.

Os mecanismos prévios de biossegurança que deveriam ser acionados para preparação do retorno presencial foram solenemente ignorados e num prazo de menos de duas semanas o tribunal estabeleceu um retorno indiscriminado dos servidores ao trabalho presencial sem qualquer orientação quanto aos protocolos de biossegurança que devem prever a proteção dos grupos de risco, comorbidades, lactantes, pessoas com deficiência, servidores(as) não vacinados total e/ou parcialmente, famílias chefiadas por mulheres, com crianças pequenas e ainda fora da escola, por exemplo. A indignação aumenta quando se reconhece a situação dos servidores da área Administrativa e gabinetes, que não fazem atendimento ao público diretamente e, portanto, não possuem motivos para exposição ao trabalho presencial, estarem também convocados para o trabalho presencial, sem justificativa plausível, mesmo que disso resulte queda da produtividade alcançada durante o último ano.

A Administração do TRF2 autoriza a convocatória dos servidores ao retorno presencial antes de enfrentar questões como o trabalho em ambientes sem ventilação natural. Diversas unidades de trabalho não têm janelas para permitirem a ventilação natural e tem o ar-condicionado como único elemento de circulação do ar. Não há informações de que providências foram tomadas para que estes ambientes ofereçam condições seguras para a permanência de servidores, colaboradores, advogados, procuradores, magistrados e população usuária. As dúvidas não dirimidas pela Resolução nº 57, do TRF2, reverberam o pavor dos servidores com a ausência de respostas das administrações quanto aos procedimentos a serem observados no

retorno. O hiato gerado quanto aos critérios e procedimentos levantou questões importantes e que precisam ser respondidas pela direção da Seção Judiciária e pela Presidência do TRF2 como as que elencamos a seguir:

- Como será controlado efetivamente os 30% de retorno presencial?
- Quais são os critérios objetivos para o retorno ao trabalho presencial?
- Como e quando acessar as orientações para o retorno presencial nas unidades, de acordo com o protocolo de medidas de biossegurança para o retorno presencial aprovado pelo TRF2?
- Haverá realização de testagens dos servidores, colaboradores, advogados, procuradores e jurisdicionados?
- Como será a aferição das pessoas contaminadas e assintomáticas?
- Quais critérios serão utilizados na orientação do retorno presencial que preserve a vida dos grupos de risco e comorbidades, ou que coabitem com esses grupos; pessoas com deficiência, não vacinados ou que não completaram o ciclo vacinal?
- Condições de biossegurança serão garantidos aos servidores, estagiários e colaboradores no exercício presencial, tais como máscaras PFF2, álcool gel e Face Shields?
- De que forma as ações de controle dos casos de suspeita ou confirmação de covid serão controladas e encaminhadas pela equipe de segurança do Foro?
- Quais medidas serão tomadas para garantir que os terceirizados tenham as mesmas condições de biossegurança que os servidores, evitando assim a contaminação entre grupos?
- Qual será a atribuição das equipes de saúde? Como serão preparadas para acolher, orientar e encaminhar suspeitas e/ou confirmação de contaminação de servidores que compõem as equipes presenciais?
- Qual procedimento para prevenir o contágio a partir de casos assintomáticos?
- Como será tratado e acompanhado o trauma dos servidores que perderam colegas de trabalho para covid e que retornarão ao mesmo espaço de trabalho, agora sem eles?
- Como as unidades com quantitativos dispare de pessoal podem realizar o rodízio de servidores no presencial de forma isonômica?
- Como os servidores com filhos pequenos e fora das aulas presenciais ou que são responsáveis por idosos serão tratados pela administração neste retorno presencial?
- Como os servidores emocionalmente vulneráveis obterão suporte para um retorno o mais tranquilo possível? Como serão fortalecidos?
- Como os servidores e servidoras que, durante o trabalho remoto, estão lidando também com a recuperação de familiares vítimas da covid serão apoiados para garantir segurança ao ambiente familiar neste momento de recuperação?
- As unidades judiciárias e setores administrativos nos quais toda a equipe está alcançada por restrições de saúde, por comorbidades e situação de risco. Qual a orientação para os gestores?

- Cada gestor vai organizar sua equipe segundo seus critérios, já que estes não foram fixados pela Administração?

A questões elencadas acima demonstram a desorientação e conseqüente insegurança que permeiam o quadro da justiça federal no Rio de Janeiro nesse momento. No entanto, a insegurança e a decepção com a falta de cuidado das administrações com os servidores não impediram que fosse realizada análise objetiva sobre a resolução e sua principal justificativa, **o atendimento aos excluídos digitais**. Neste sentido, as diversas contribuições recebidas pelo Sisejufe a partir do debate realizado, resultaram encaminhamentos para o retorno seguro do trabalho presencial no âmbito do TRF2, apresentados a seguir:

1. Adiar o retorno às atividades presenciais ao menos até 03 de setembro quando se espera que a imensa maioria dos servidores, estagiários, colaboradores, advogados, procuradores e população em geral esteja imunizada total ou parcialmente, mantendo os efeitos da Resolução **TRF2-RSP-2021/00051, DE 30 DE JUNHO DE 2021**;
2. Promover a atualização do Protocolo de Biossegurança de Retorno ao Trabalho Presencial, para um retorno seguro, com a participação das entidades representativas de servidores e magistrados, ouvindo a assessoria técnico-científica da FIOCRUZ, nos moldes em que realizado quando do início da pandemia do coronavírus;
3. Retorno ao trabalho presencial somente de servidores totalmente imunizados, ou seja, que tomaram as duas doses da vacina e cumpriram o período de imunização;
4. Realizar o atendimento presencial nas unidades judiciárias mediante prévio agendamento, nos moldes do que já acontece em outros setores como o Primeiro Atendimento e Perícia Médica Judiciária;
5. Organizar e Regular o trabalho híbrido;
6. Mapear os servidores e as servidoras que compõem grupo de risco e comorbidades e que já foram imunizados;
7. Disponibilizar ponto de atendimento aos excluídos digitais na Capital e Subseções para conectá-los com o balcão virtual das unidades judiciárias e demais ferramentas de acesso à prestação de serviços aos jurisdicionados, com presença de servidores das unidades judiciárias organizados por rodízio (**o servidor presente atende a todos que comparecerem, conectando-os ao atendimento da respectiva unidade**);
8. Promover o registro dos índices de procura por atendimento no balcão presencial.
9. Apoiar e endossar as proposições apresentadas pelos gestores e gestoras das unidades judiciárias da Seção Judiciária do Rio de Janeiro por meio de ofício conjunto à Administração da SJRJ, cuja cópia segue anexa.

Confiante na sensibilidade dos gestores e gestoras que estão à frente da Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seção Judiciária do Rio

de Janeiro; e que as proposições apresentadas pelos representantes dos servidores e servidoras atendem à legítima preocupação em ampliar o acesso e atendimento à população mais vulnerável, sem descuidar da saúde e proteção da vida das pessoas, o SISEJUFE reitera o pedido de reunião urgente com a presidência desse Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA
Diretora Presidenta do SISEJUFE

045_OF-AP_TRF2-RETORNO PRESENCIAL.doc

Documento número #e15288d9-b94c-4953-83a0-0ba2957342e8

Assinaturas



Maria Eunice Barbosa da Silva
Assinou

Log

- 28 jul 2021, 11:19:54 Operador com email veramiranda@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 criou este documento número e15288d9-b94c-4953-83a0-0ba2957342e8. Data limite para assinatura do documento: 25 de agosto de 2021 (23:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jul 2021, 11:20:00 Operador com email veramiranda@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 adicionou à Lista de Assinatura: mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eunice Barbosa da Silva e CPF 337.202.401-00.
- 28 jul 2021, 11:22:29 Maria Eunice Barbosa da Silva assinou. Pontos de autenticação: email mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com (via token). CPF informado: 337.202.401-00. IP: 201.17.120.94. Componente de assinatura versão 1.127.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2021, 11:22:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e15288d9-b94c-4953-83a0-0ba2957342e8.

Hash do documento original (SHA256): 62791d84d0942da4e0f070850fb28d058c89abe102a390154f50f9b1ecb48d52

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e15288d9-b94c-4953-83a0-0ba2957342e8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.